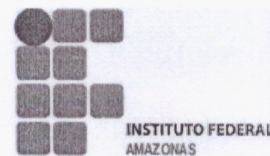




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL



TERMO ADITIVO Nº 1/2017
PROCESSO PRIMORDIAL Nº 23043.000431/2015-60
PROCESSO ATUAL Nº 23043.001629/2016-41
CONTRATO Nº 1/2016

TERMO ADITIVO Nº 1/2017 AO CONTRATO PRIMORDIAL Nº 1/2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL E A EMPRESA VILA DA BARRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA. - EPP., COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO.

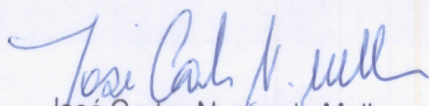
Pelo presente TERMO ADITIVO o Senhor Diretor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, tendo em vista o Memo. nº 74 CCC/DAP/CMDI/IFAM, de 13.12.2016; o Relatório de fiscalização, de 28.12.2016; a Carta da Empresa Vila da Barra Com. Rep. E Serviços de Detetização Ltda - EPP, de 14.12.2016; o Parecer da Procuradoria Federal nº 013 PF/IFAM/2017, de 5.1.2017 e o Despacho do Senhor Diretor nº 03, de 10.1.2017; resolvem prorrogá-lo de acordo com o Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o contrato primordial pelo período de **18.1.2017 a 17.1.2018**, ou seja, 12 (doze) meses para a continuidade da prestação de serviços dedetização, desratização e descupinização para este Campus Manaus Distrito Industrial.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam **inalteradas** as demais cláusulas do contrato primordial.

Assim, estando de pleno acordo as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos e legais fins.

Manaus (AM), 12 de janeiro de 2017.


José Carlos Nunes de Mello
Diretor Geral do CMDI
Port. nº 1.062/GR/IFAM de 26/3/2015
CONTRATANTE


CONTRATADA